



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4452 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESTABELECE O EXPEDIENTE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o encerramento da execução orçamentária e financeira do Exercício de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização dos setores de Cadastro e Tributação, Contabilidade, Licitações, Compras e Contratos, Tesouraria além da Chefia de Gabinete e das Secretarias de Administração, Planejamento, Fazenda, Controladoria Interna, Procuradoria Geral, dentre outras;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço público eficiente, sem descuidar da legalidade, como princípio norteador da administração pública.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado expediente interno no Centro Administrativo Municipal Dr. Manoel Verbicário no período de **06 de dezembro a 31 de dezembro de 2024**, inclusive.

Parágrafo único - Durante o período estabelecido no "caput" deste artigo não haverá atendimento ao público, ressalvadas as situações de urgência, mediante requerimento justificado, encaminhado ao Setor de Protocolo, que fará análise preliminar do pedido.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria Madalena, 19 de novembro de 2024.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito